CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 171 /2021

Institui a semana municipal do líder comunitário no âmbito do município de Olinda.

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Olinda a Semana do Líder Comunitário, a ser iniciada todo dia 29 de abril, encerrando-se todo dia 05 de maio de cada ano, que é o dia Nacional do Líder Comunitário.

Art. 2º - São objetivos da Semana do Líder Comunitário:

I – Valorizar e divulgar as ações dos líderes comunitários e as entidades que os mesmos representam;

II – Promover a formação de líderes comunitários; e

III – Reconhecer e certificar lideranças comunitárias por relevantes serviços prestados à sociedade.

Art. 3° - Durante as comemorações poderão ser apresentadas palestras, seminários, encontros e debates relacionados às atividades comunitárias e sociais desenvolvidas pelas Associações de Moradores dos Bairros, por meio de seus representantes legais (ou por meio de seus líderes comunitários), em suas diversas áreas de atuação, promovidas em âmbito municipal.

Art. 4º - Como parte das comemorações da referida Lei, o Poder Executivo poderá reunir-se com os lideres comunitários das diversas associações, para discussão e deliberação de propostas, reivindicações e necessidades em seu âmbito comunitário.

Art. 5º - As celebrações e comemorações da referida Lei podem abranger o reconhecimento e a concessão de honrarias a líderes comunitários por relevantes serviços prestados, realizados e executados à comunidade local, pelo Poder Legislativo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de OLINDA, 13 de Outubro de 2021.

Câmara Municipal de Olinda
Recebido em 14/10/21
Servidor
Carlos Eduardo O. B
Técnico Legislativo
Secretário Legislativo

FLAVIO NASCIMENTO
Vereador da Cidade de OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
R. Quinze de Novembro, 94 - Varadouro, Olinda - PE, 53020-070.
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO NASCIMENTO

JUSTIFICATIVA

O Líder Comunitário é o cidadão qualificado para representar a comunidade de seu bairro de forma unida e organizada. É a autoridade comunitária legítima e legalmente constituída, que de direito emerge do local onde reside e desenvolve seu trabalho social político comunitário de forma voluntária, solidária e consciente, que se traduz nas conquistas e melhorias que obtém para sua comunidade.

Esses cidadãos têm suas lutas desde os pleitos de envergaduras no que tange as políticas públicas, tais como as diversas obras para melhoria da qualidade de vida de todos que integram a comunidade e sociedade.

O objetivo do líder é formar uma equipe e atingir o comando de uma entidade constituída, normalmente denominada de associação de moradores, que visa trazer ao seu bairro o conforto que o progresso e a democracia oferecem, proporcionando ao ser humano um direito inalienável, uma vez que, ao longo de anos essas associações tem contribuído de forma relevante e significativa para o nosso município.

O líder comunitário facilita o trabalho do Executivo, Legislativo e Judiciário, pois conduz as demandas, reivindicações e proposta de seu grupo e a documentação que registra suas vontades. O Líder atuante é um exemplo e referência para todos em sua comunidade local e deve ser reconhecido e prestigiado pelo serviço civil voluntário.

No mais, solicito o imensurável apoio dos nobres pares Vereadores de OLINDA, para APROVAÇÃO DESTE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA.

FLAVIO NASCIMENTO
Vereador da Cidade de **OLINDA**